



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 035/2013

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal a partir do mês de março de 2013 aos servidores municipais, Adécio José Pinto, André Luiz G. Conde, Aparecido Izidoro, Claudio F. Oliveira Pinto, Cleonice Ferreira, Cleuza Graciano Ferreira, Donizete Maximiano, Edson Pereira, Fátima Oliveira de Souza Santos, Fernanda Aline Andrade, Jansen Erley de Oliveira, Jorgina Teodora da Silva Inácio, José Carlos Machado, José Roberto Gonçalves, Jussinéia Aparecida Leite, Ligiane Gonçalves da Silva, Luiz Carlos Gonçalves da Costa, Nelson Felipe de Carvalho, Nilson Fernandes, Sílvia Aparecida Otávio, Valdir Cendon Garrido, Eulália Moraes dos Santos, Joana D Arc Marciano Carvalho, Maria de Fátima Rauen Godoy, Maria Silvana Godoy, Nilma Aparecida Rosa, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 27 de março de 2013.

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICAR NO JORNAL

Folha Extra

nº 20, 03 de 2013

edição 918

pg B18